

PROCESSO N.º 01/79



ARQUIVADO

EM 12, 02 / 19 79

h. gomes

Constante de Paula Gomes
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JOAÇABA-SC...

PROCESSO N.º 01/79

Pedro Albas de Almeida
JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO

TRAMITAÇÃO

Data: 12.2.79

Hora: 14,00

Inicial

RECLAMANTE: ADILTON IVO PASIN

Endereço Rua Fazendinha, s/nº
HERVAL D'OESTE-SC

ADVOGADO: Dr. RUDY ANTÔNIO THOMAS

Endereço Av. XV de Novembro, 429
JOAÇABA-SC

RECLAMADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAULE PAGNOCELLI

Endereço Av. Presidente Castelo Branco, 141
HERVAL D'OESTE-SC

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Férias em dobro.

Valor G\$ 4.945,01

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Joaçaba-SC
autuo a reclamação que segue, com dois (2) documentos.

Eu, *h. gomes*, Diretor de Secretaria, assino este termo.

Constante de Paula Gomes
CHEFE DE SECRETARIA



8/1/79

TERMO DE AUDIÊNCIA

Proc. nº 01/79

Aosdoze.....dias do mês de
 fevereiro do ano de mil novecentos esetenta e nove.....

às 14:10 horas, na sala de audiência desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho,
 Dr. PEDRO ALVES DE ALMEIDA , presentes os Srs.
 DARIO DALLA COSTA , Vogal dos Empregadores
 e AMAZONAS MARQUES PADILHA , Vogal dos Empregados,

foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes: ADILTON IVO PASIN, reclamante, e COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAULLE PAGONCELLI S.A., reclamado, para apreciação do processo em que é pleiteado: férias em dobro, no valor de Cr\$ 4.945,01. Ausente o reclamante e presente seu procurador, DR. Rudy Antonio Thomas, presente a reclamada por seu preposto, SR. Aparicio Lovato, acompanhado de seu procurador, Dr. Darci Fuga, sendo os instrumentos juntados aos autos. Diante da ausência do reclamante, a ele foi aplicada a pena de ARQUIVAMENTO. Custas de Cr\$ 360,00, pelo reclamante, de cujo pagamento fica dispensado. ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Pedro Alves de Almeida]

PEDRO ALVES DE ALMEIDA
 JUIZ DO TRABALHO - SUBSTITUTO

[Handwritten signature of Amazonas Marques Padilha]
 Amazonas Marques Padilha
 Vogal Suplente - JCD - Conv. 1/79

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Dario Dalla Costa]
 DARIO DALLA COSTA
 VOGAL DOS EMPREGADORES - SUPLENTE

[Handwritten signature of Rudy Antonio Thomas]
[Handwritten signature of Aparicio Lovato]

[Handwritten signature of Layton de Paula Gomes]
 Layton de Paula Gomes
 DIRETOR DE SECRETARIA